

RESOLUÇÃO Nº 10/ 2022 – C.M.S.S

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, com base no § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142/90 e conferida pela Lei Municipal nº 3.890 de 09 de Setembro de 2021.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando que o Ministério da Saúde repassará o valor mensal conforme a capacidade operacional de funcionamento, de acordo com a Portaria GM/MS nº 10/2017, Art. 23, opção de custeio VIII para UPA Porte III e existência da equipe multiprofissional, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Técnico de Raios-X, Técnico de Mobilização Ortopédica, Dentistas e Auxiliares e médicos 24h, para funcionamento da unidade.

Considerando a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 28, Inciso III - Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, nas condições definidas na portaria de habilitação em custeio, e monitoramento do plano proposto, pactuado e assinado pelo ente federado interessado, com aprovação do Conselho de Saúde respectivo e pela CIB, mediante resolução.

Resolve:

Após analisar o processo nº 036575/2022 - 40 e de acordo com a Plenária Ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, onde foi aprovado o compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Noroeste (CNES 9714138), gerida pela Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, no Tipo III e na opção de Custeio VIII, nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) que rege a matéria.

Santos, 31 de agosto de 2022.

José Ivo dos Santos
Presidente em Exercício do CMSS